SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 11 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0067

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 138, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a Servidora abaixo relacionada, ***Licença Prêmio***, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Rosangela Aparecida Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	16/3/05 a 15/3/10	(90 dias) 23/11/10 a 20/2/11

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

P.M. de Taquarituba, em 10 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:B9818A31

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, *Licença Luto a saber:*

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Ivo de Carvalho	Serviços Gerais	8 (oito) dias 26/10/10 a 2/11/10	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 10 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:3330190A

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 113, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 495.500,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
18 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 13.700,00
23 – 3.3.71.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributiv.....R$ 3.000,00
02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
29 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 20.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
31 – 3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....R$ 65.000,00
39 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juri.....R$ 5.000,00
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
51 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
53 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
47 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 50.000,00
59 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Juri.....R$ 6.000,00
02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO
109 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 13.300,00
112 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 9.000,00
02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA
02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA
119 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 500,00
120 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
335 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 90.000,00
02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
146 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.500,00
137 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 22.000,00
02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL
183 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 5.700,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
217 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 6.000,00
225 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 6.000,00
233 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.000,00
235 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 9.500,00
237 – 3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Fis.....R$ 10.000,00
231 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 3.700,00
250 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 2.000,00
253 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.500,00
02.12 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES
02.12.01 – F.M.D.C.A
266 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 5.000,00
02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS
02.14.01 – COORD. DE OBRAS PUBLICAS
277 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 19.000,00
279 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 60.500,00
284 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 7.000,00
02.15 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS
02.15.01 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS
292 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 7.500,00
293 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.000,00
02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA
304 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 9.500,00
306 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.600,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
13 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
16 – 3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoa Civil.....R$ 16.700,00
02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
24 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
27 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 17.000,00
02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.03.01 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
30 – 4.5.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....R$ 5.690,00

32 – 3.1.90.09.00.0000 – Salário Família.....R$ 6.310,00
35 – 3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
37 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
40 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

68 – 3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
46 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 50.000,00
325 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
54 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00
58 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 6.000,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER , TURISMO

02.06.01 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO

105 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 1.000,00
106 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 2.000,00
112 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 800,00
113 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 21.500,00
114 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 9.000,00

02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA

02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA

118 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 500,00
121 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 95.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

135 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 4.000,00
136 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 10.000,00
143 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
152 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00
150 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
151 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 5.000,00
132 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00
147 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
339 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
340 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

186 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
187 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 3.200,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

214 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
220 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00
229 – 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo.....R$ 6.700,00
248 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
251 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
254 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
221 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 4.000,00
249 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 500,00
252 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00
222 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00
226 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 500,00
343 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 1.000,00
236 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 5.500,00
239 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
242 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 2.000,00

02.12 – FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES

02.12.01 – F.M.D.C.A

263 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS

02.14.01 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PUBLICAS

277 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
280 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 19.000,00
287 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 52.000,00
282 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00
283 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02.15 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS

02.15.01 – SECRET. MUNIC. DE TRANSP. E COMPRAS

291 – 3.3.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 8.000,00
294 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R$ 7.500,00

02.16 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

02.16.01 – COORD. DE CONSERV. E LIMP. PUBLICA

301 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
302 – 3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 3.500,00
305 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 1.600,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 1.º de setembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:294265C5

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,
R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, nas datas abaixo mencionadas, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Adriana Lopes dos Santos	Serviços Gerais	24/6/09 a 23/6/10	(15 dias) 26/10/10 a 9/11/10
Andressa de Souza Netto Milleo Augusti	Dentista	13/8/08 a 12/8/09	(15 dias) 9/11/10 a 23/11/10
Josemary Rolim de Oliveira Pereira	Operador de PBX	14/8/09 a 13/8/10	(15 dias) 29/11/10 a 13/12/10
Rosangela Aparecida Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	16/3/09 a 15/3/10	(15 dias) 8/11/10 a 22/11/10
Valdeci José dos Santos	Chefe do Setor de Fiscalização	25/1/10 a 24/1/11	(30 dias) 16/12/10 a 14/1/11
Valdiceia Beata Camargo	Técnico de Enfermagem	25/5/09 a 24/5/10	(30 dias) 3/11/10 a 2/12/10

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 10 de novembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:C0ED6530

